



TERMOS DE USO DO PIX

AO USAR O PIX ENTENDE-SE QUE O USUÁRIO ESTÁ DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE DOCUMENTO.

O Banco Safra S/A, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 58.160.789/0001-28 (“SAFRA”) fornece o serviço de pagamento instantâneo denominado PIX (doravante “PIX”), nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil.

AO REALIZAR O PRÉ CADASTRO DE CHAVE PIX, CADASTRO DE CHAVE PIX E PAGAMENTO NO PIX, O USUÁRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE CONCORDANDO COM OS “TERMOS DE USO” AQUI DISPOSTOS E COM A [POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO GRUPO SAFRA](#) (“POLÍTICA DE PRIVACIDADE”).

PRÉ CADASTRO: REGISTRO DE INTENÇÃO DO USUÁRIO DE FAZER O CADASTRAMENTO DE CHAVE PIX, O PRÉ CADASTRO NÃO SIGNIFICA O ACEITE DO USUÁRIO NO SISTEMA PIX.

POR USUÁRIO ENTENDE-SE A PESSOA NATURAL OU PESSOA JURÍDICA, NA QUALIDADE DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO POR SENHA E TOKEN QUANDO DA UTILIZAÇÃO DO PIX.

A QUALQUER MOMENTO, A CRITÉRIO DO SAFRA, ESTES TERMOS E/OU A POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO GRUPO SAFRA PODERÃO SER ALTERADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DA VERSÃO ATUALIZADA OU AVISO NO APLICATIVO, O QUE ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NA PRÓPRIA PUBLICAÇÃO.

TAMBÉM INTEGRAM O PRESENTE TERMO OUTRAS COMUNICAÇÕES RELACIONADAS AO PIX, DISPONIBILIZADAS OU ENVIADAS PELO SAFRA AO USUÁRIO POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO DISPONIBILIZADO POR ESTE ÚLTIMO (SMS, WHATSAPP, E-MAIL, LIGAÇÃO TELEFÔNICA, PUSH NOTIFICATION, APLICATIVO).

1. Ao ler o presente Termo de Uso, o usuário declara estar ciente das regras gerais de utilização do sistema PIX.

2. O PIX é um novo meio de pagamento criado pelo Banco Central do Brasil cuja finalidade é facilitar pagamentos e a transferência de dinheiro entre pessoas, seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. O PIX funciona por meio do Sistema de Pagamentos Instantâneos, o SPI. Ele é gerido e operado pelo Banco Central do Brasil, por meio do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban), e está conectado às contas PI das instituições participantes que serão os Bancos, fintechs e cooperativas de crédito. As transações via PIX acontecem em tempo real e estarão disponíveis 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados, obedecendo as políticas internas do SAFRA.



3. Existem três formas de iniciação de um pagamento via PIX:

I - Inserção de chave PIX.

II - Leitura de QR Code.

III - Inserção de PSP, agência, conta transacional e CPF/CNPJ do usuário recebedor.

4. Para a utilização do PIX, o usuário poderá cadastrar chaves de identificação. Na definição do Banco Central do Brasil, as chaves PIX são “apelidos” utilizados para identificar a conta do usuário recebedor durante uma transação. As contas habilitadas a serem cadastradas são: Conta Corrente, Conta Poupança e Conta de Pagamento Pré-Paga (“contas transacionais”).

4.1 Particularmente, as Contas Correntes na modalidade conjunta "E" não estarão habilitadas para as funcionalidades do PIX. As Contas Correntes na modalidade conjunta "E/OU" terão as chaves de identificação cadastradas somente pelo e em nome do 1o (primeiro) titular da conta.

5. As seguintes chaves poderão ser utilizadas para vinculação às contas transacionais:

- CPF ou CNPJ;
- E-mail;
- Número de telefone celular;
- Chave aleatória (conjunto de números, letras e símbolos gerados aleatoriamente que identificará sua conta).

6. Regras para cadastrar uma chave PIX por conta:

- **Pessoa Física:** Poderá registrar um total de até 05 (cinco) chaves.
- **Pessoa Jurídica:** Poderá registrar um total de até 20 (vinte) chaves.

É possível registrar mais de um e-mail e mais de um número de telefone como chave PIX.

Por sua vez, não é possível adicionar uma mesma chave em mais de uma conta. Por exemplo: ao adicionar seu CPF como chave do PIX em uma conta do SAFRA, o usuário não poderá adicioná-lo também em outra conta de qualquer instituição. Na hipótese de o usuário ser titular de mais de uma conta transacional no SAFRA, conforme item 4 acima, deverá registrar uma chave para cada uma de suas contas .

O usuário também poderá gerar uma chave aleatória que consiste em um conjunto de números, letras e símbolos gerados aleatoriamente que identificará uma determinada conta de sua titularidade.

7. Para fazer um PIX não é necessário ter uma chave cadastrada, a chave é somente um facilitador e alternativamente você poderá:

- Ler um QR Code com a câmera do seu smartphone;
- Informar uma chave PIX do recebedor ou;
- Digitar manualmente os dados bancários da conta do recebedor.

8. Para receber um PIX, estabelecimentos e pessoas físicas poderão receber um PIX de três formas:



- Gerando um QR Code para ser compartilhado com o pagador;
- Informando uma chave PIX já registrada em alguma conta transacional de titularidade do Estabelecimento ou da Pessoa física; ou
- Informar os dados bancários ao pagador.

9. É de total responsabilidade do usuário, seja ele Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, o envio dos dados corretos para concretização da transação de pagamento via PIX. O SAFRA não se responsabiliza por eventuais inconsistências ou perdas ocasionadas na efetivação das transações.

10. O usuário declara estar ciente com todas as regras de Uso de Marca PIX conforme manual técnico fornecido pelo Banco Central do Brasil, isentando o SAFRA de qualquer responsabilidade referente a este título.

11. O usuário está ciente que o SAFRA poderá, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil, a qualquer tempo, cobrar pelas transações realizadas via PIX, conforme [tabela de tarifas](#) específicas para cada tipo de conta, Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

12. Uma transação no âmbito do PIX poderá ser rejeitada quando:

I - não houver saldo, livre e disponível, para a realização da transação;

II - o tempo para autorização de iniciação de transação exceder o tempo máximo para essa autorização;

III - houver fundada suspeita de fraude;

IV - houver suspeita de infração à regulação de prevenção à “lavagem” de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;

V - houver problemas na autenticação do usuário pagador; ou

VI - envolver movimentação de recursos oriundos de usuários pagadores sancionados por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, na forma prevista na Lei nº 13.810, de 2019, e conforme disciplina própria editada pelo Banco Central do Brasil.

13. Uma transação no âmbito do PIX poderá ainda sofrer limitação de valor, com a finalidade de evitar ou mitigar riscos de fraude e de infração à regulação de prevenção à “lavagem” de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, de acordo com os critérios estabelecidos nas políticas internas do SAFRA.

14. O usuário está ciente de que a solicitação de devolução de um PIX deve ser iniciada, no máximo, em até 90 (noventa) dias da data da transação de pagamento original e que poderão ser objeto de devolução, total ou parcial, os recursos de determinada transação realizada cujos fundos já se encontrem disponíveis na conta transacional do usuário recebedor. A devolução de um PIX deve ser iniciada pelo usuário recebedor e é permitida a realização de múltiplas devoluções de uma mesma transação, respeitando o valor original recebido.

15. O usuário teve acesso ao “FAQ PIX” contendo perguntas e respostas sobre a utilização do PIX.



16. Ao ler o presente termo, o usuário terá acesso à funcionalidade para realizar transações via PIX através do Internet Banking e/ou App da sua conta transacional, que serão confirmadas mediante a utilização dos meios disponibilizados na referida conta (senha, token, biometria, dentre outros).

Data de Vigência: 17/09/2020